



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2010

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.493, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.  
Abre crédito suplementar, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, da ordem de R\$ 1.000.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º, do art. 165, da Constituição Federal,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 32 32317 1745200361145 449052 Equipamento e Material Permanente: R\$1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de fevereiro de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

VALMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010

Objeto: prestação de serviços relativos ao Sistema de Limpeza Pública do Município de Piracicaba com fornecimento de materiais, mão de obra.

**ANULO** o procedimento licitatório acima descrito, com base na solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2010.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| GABARITO PROVA OBJETIVA                                                       |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
|-------------------------------------------------------------------------------|---|----|---|----|---|----|---|----|---|
| Prefeitura do Município de Piracicaba - Secretaria Municipal de Administração |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
| Edital nº 001/2010                                                            |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
| NÍVEL SUPERIOR                                                                |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
| CARGO: ANALISTA AMBIENTAL                                                     |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
| 1                                                                             | A | 11 | A | 21 | B | 31 | A | 41 | C |
| 2                                                                             | B | 12 | D | 22 | A | 32 | A | 42 | B |
| 3                                                                             | C | 13 | D | 23 | A | 33 | A | 43 | D |
| 4                                                                             | D | 14 | C | 24 | D | 34 | B | 44 | B |
| 5                                                                             | B | 15 | A | 25 | A | 35 | C | 45 | C |
| 6                                                                             | B | 16 | B | 26 | C | 36 | A | 46 | C |
| 7                                                                             | D | 17 | C | 27 | D | 37 | C | 47 | A |
| 8                                                                             | B | 18 | D | 28 | A | 38 | B | 48 | D |
| 9                                                                             | A | 19 | A | 29 | C | 39 | A | 49 | A |
| 10                                                                            | C | 20 | D | 30 | D | 40 | D | 50 | B |

| GABARITO PROVA OBJETIVA                                                       |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
|-------------------------------------------------------------------------------|---|----|---|----|---|----|---|----|---|
| Prefeitura do Município de Piracicaba - Secretaria Municipal de Administração |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
| Edital nº 001/2010                                                            |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
| NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO                                                        |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL                                        |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
| 1                                                                             | A | 11 | D | 21 | A | 31 | A | 41 | A |
| 2                                                                             | B | 12 | D | 22 | C | 32 | D | 42 | C |
| 3                                                                             | D | 13 | D | 23 | D | 33 | B | 43 | D |
| 4                                                                             | C | 14 | C | 24 | C | 34 | B | 44 | C |
| 5                                                                             | D | 15 | B | 25 | B | 35 | C | 45 | D |
| 6                                                                             | C | 16 | A | 26 | D | 36 | D | 46 | B |
| 7                                                                             | D | 17 | D | 27 | B | 37 | C | 47 | A |
| 8                                                                             | A | 18 | A | 28 | D | 38 | D | 48 | C |
| 9                                                                             | B | 19 | A | 29 | C | 39 | B | 49 | B |
| 10                                                                            | C | 20 | C | 30 | A | 40 | C | 50 | D |

| GABARITO PROVA OBJETIVA                                                       |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
|-------------------------------------------------------------------------------|---|----|---|----|---|----|---|----|---|
| Prefeitura do Município de Piracicaba - Secretaria Municipal de Administração |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
| Edital nº 001/2010                                                            |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO                                                           |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
| CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM                                                  |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
| 1                                                                             | A | 11 | D | 21 | D | 31 | B | 41 | A |
| 2                                                                             | B | 12 | D | 22 | C | 32 | B | 42 | C |
| 3                                                                             | D | 13 | D | 23 | C | 33 | C | 43 | D |
| 4                                                                             | C | 14 | C | 24 | D | 34 | C | 44 | B |
| 5                                                                             | D | 15 | B | 25 | D | 35 | D | 45 | A |
| 6                                                                             | C | 16 | A | 26 | A | 36 | C | 46 | B |
| 7                                                                             | D | 17 | D | 27 | C | 37 | A | 47 | D |
| 8                                                                             | A | 18 | A | 28 | B | 38 | D | 48 | C |
| 9                                                                             | B | 19 | A | 29 | C | 39 | A | 49 | A |
| 10                                                                            | C | 20 | C | 30 | C | 40 | B | 50 | C |

| GABARITO PROVA OBJETIVA                                                       |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
|-------------------------------------------------------------------------------|---|----|---|----|---|----|---|----|---|
| Prefeitura do Município de Piracicaba - Secretaria Municipal de Administração |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
| Edital nº 002/2010                                                            |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO                                                           |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
| CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA                                                 |   |    |   |    |   |    |   |    |   |
| 1                                                                             | D | 11 | A | 21 | B | 31 | B | 41 | C |
| 2                                                                             | D | 12 | B | 22 | D | 32 | C | 42 | A |
| 3                                                                             | D | 13 | D | 23 | C | 33 | D | 43 | B |
| 4                                                                             | C | 14 | C | 24 | C | 34 | A | 44 | D |
| 5                                                                             | B | 15 | D | 25 | A | 35 | B | 45 | C |
| 6                                                                             | A | 16 | C | 26 | A | 36 | C | 46 | D |
| 7                                                                             | D | 17 | D | 27 | B | 37 | B | 47 | B |
| 8                                                                             | A | 18 | A | 28 | C | 38 | D | 48 | D |
| 9                                                                             | A | 19 | B | 29 | B | 39 | A | 49 | C |
| 10                                                                            | C | 20 | C | 30 | D | 40 | D | 50 | A |

Diário Oficial na internet

acesse:  
[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

## DIVISÃO DE COMPRAS COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010

Fornecimento parcelado de concreto estrutural, durante o exercício de 2010.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO LTDA e BONAMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa BONAMIX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

## DIVISÃO DE COMPRAS ERRATA

Pregão Presencial nº 12/2010

Contratação de agência de comunicação especializada em assessoria técnica e estratégica em Comunicação Social, para publicidade e veiculação de campanhas institucionais, educativas e de prestação de serviços da Prefeitura do Município de Piracicaba, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo, e orientação e acompanhamento do Centro de Comunicação Social, durante o exercício de 2010

Comunicamos que, devido a um erro de digitação, ficou constando no anexo II – Modelo de Proposta, Lote 02, item 03, a data de novembro ou dezembro de 2008, o que solicitamos que seja desconsiderado, quando da elaboração das propostas.

Diante do exposto e considerando que a alteração não interfere na elaboração da proposta de preços, informamos que fica **inalterada** a data para abertura e disputa do presente Pregão marcada para o dia 24/02/10, às 9h00.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

## DIVISÃO DE COMPRAS COMUNICADO

Pregão Presencial nº 10/2010

### Fornecimento parcelado de tijolos

A Pregoeira, comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **OLARIA CANALE LTDA ME** e **ULISSES GUSTINELLI & CIA LTA ME**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o item **01** para a empresa **OLARIA CANALE LTDA ME**.

Diante do exposto, publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Em, 22 de fevereiro de 2010.

MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.119/2009

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para o exercício de 2010.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| EMPRESA(S)                  | ITEM (S)         |
| Comercial João Afonso Ltda. | 01, 02, 03 e 05. |
| L.A. Bandeira & Cia Ltda.   | 04, 06 e 07.     |

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2010.

Gabriel Ferrato dos Santos  
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 14/2010

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antonio Correa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3º., da Instrução Normativa No. 33/2009, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida Ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

**PROTOCOLLO CONTRIBUINTE**

|              |                                  |
|--------------|----------------------------------|
| 29.911/1.980 | MARIA SILVESTRE DE OLIVEIRA      |
| 20.356/1.981 | JOSE NILTON ALVES DE OLIVEIRA    |
| 9.892/1.982  | RUFINO ANTONIO DA CRUZ           |
| 11.077/1.982 | JOSE DO CARMO COELHO             |
| 20.972/1.982 | JOSE GELDINO DOS SANTOS E/OU     |
| 6.518/1.986  | NEURI ANTONIO GONÇALVES          |
| 16.293/1.988 | JORGE LUIZ DE PAULA              |
| 16.305/1.988 | BELINA F O CUNHA E/OU            |
| 14.037/1.989 | JOSE APARECIDO NEVES E/OU        |
| 15.936/1.989 | ALMIRO ROCHA COUTINHO            |
| 6.317/1.990  | CARLOS CESARIO DE OLIVEIRA       |
| 8.797/1.990  | BENEDITO CARLOS MEIRA            |
| 8.885/1.990  | JOAO TEIXEIRA COSTA              |
| 13.060/1.990 | SUELI APARECIDA VENDEMIATTI      |
| 13.074/1.990 | LINALDO GENESIO DA SILVA         |
| 1.438/1.991  | JOSE APARECIDO MARIANO           |
| 1.440/1.991  | MOYSES JOSE MARIA DA SILVA       |
| 2.154/1.991  | VALENTIM APARECIDA CRIVELLARI    |
| 2.014/1.991  | CLARICE MACHADO OLIVEIRA         |
| 4.128/1.991  | PASQUAL RABELO DE OLIVEIRA       |
| 4.130/1.991  | ANTONIO PINTO DE MORAES          |
| 4.242/1.991  | AILQON QUILLES                   |
| 8.055/1.991  | JOSE SILVA COSTA                 |
| 10.604/1.991 | VALDEMIR PIRES DE OLIVEIRA       |
| 3.191/1.992  | INES ANTONIO GIMENES GOMES       |
| 3.448/1.992  | BENEDITO NICOLAU                 |
| 4.220/1.992  | ADEMR EUGENIO                    |
| 5.820/1.992  | EMILIO GIMENEZ                   |
| 6.890/1.992  | ANA JACINTO COUTO                |
| 17.788/1.992 | WALDIR MILANI                    |
| 20.098/1.992 | VAGNALDO FRANCISCO DA SILVA      |
| 5.475/1.993  | EVALDI FARIA DE LACERDA SOUZA    |
| 8.436/1.993  | VALDEMIR BARBOSA DE CARVALHO     |
| 9.612/1.993  | AGNALDO DELIBERALDI              |
| 9.699/1.993  | ILDO MIRANDA DA SILVA            |
| 10.176/1.993 | PEDRO FRANCISCO MACIEL           |
| 4.596/1.994  | ANTONIO RIGO NETTO               |
| 5.936/1.994  | EDVALDO MAIOLLO                  |
| 19.036/1.994 | OSVALDO PELISARI                 |
| 1.601/1.995  | ASTROGILDO T CAVALCANTE FILHO    |
| 7.442/1.996  | JONIO SALVADOR FERREIRA          |
| 12.941/1.996 | MARIA ISABEL CALEFI              |
| 11.793/1.997 | AERES FERREIRA COSTA             |
| 12.087/1.997 | JOSE REINALDO ZORZETTO           |
| 13.015/1.997 | MARCOS ANTONIO DA SILVA FRANCO   |
| 16.038/1.997 | JOSE MAURICIO ZULINI             |
| 3.481/1.998  | MAURO CESAR AGUIAR               |
| 13.530/1.998 | VALDECI TEIXEIRA DE SOUZA        |
| 15.894/1.998 | ISAAC FERNANDES DE SOUZA         |
| 18.311/1.998 | JOSE ALVES DE MENEZES            |
| 18.533/1.998 | MARIO TOMAZEO FILHO              |
| 19.271/1.998 | VALDIR SCAPUÇIN                  |
| 19.272/1.998 | THAIS NANJI DONA RUEL            |
| 19.276/1.998 | EDILSON VIDEIRA DE AZEVEDO       |
| 19.498/1.998 | DENIS CHAVINATO                  |
| 20.851/1.998 | HELOISA APARECIDA TIVELLI ANGELO |
| 21.008/1.998 | VERA LUCIA SOARES DA SILVA       |
| 22.901/1.998 | LUIZ MAURO VIEIRA E/OU           |
| 23.100/1.998 | WILSON JOSE ARTHUR               |
| 24.539/1.998 | DROGAL FARMACEUTICA LTDA         |
| 26.856/1.998 | MARCOS CESAR CONCEIÇÃO           |
| 26.860/1.998 | LUIZ ANTONIO DOS SANTOS          |
| 35/1.999     | ALEXANDRE NUNES DA SILVA         |
| 969/1.999    | CLODOMIRO CELSO CASTRO           |
| 1.889/1.999  | ERICO SEIDE PRUDENTE             |
| 2.138/1.999  | JOSE ANTONIO FONSECA             |
| 6.400/1.999  | ROSANGELA SAAVEDRA B COSTA       |
| 6.699/1.999  | JOSE BARBOSA DA SILVA            |
| 7.954/1.999  | DALVA APARECIDA DE TOLEDO        |
| 8.674/1.999  | OSWALDO NEGREI FILHO             |
| 10.129/1.999 | ADEMIR COMINI                    |
| 10.295/1.999 | RUBENS FERNANDO DA SILVA         |
| 10.727/1.999 | SILVIO DE SOUZA                  |
| 12.437/1.999 | FRANCISCO GALBA ROD DA SILVA     |
| 28.208/1.999 | ADRIANO BUGNO                    |
| 33.020/1.999 | RONILDO PINTO DE CARVALHO        |
| 3.869/2.000  | CARLOS AUGUSTO PIRES             |
| 7.342/2.000  | FABIANO APARECIDO CAETHE REZENDE |
| 10.566/2.000 | MANOEL FERNANDO CASTILHO         |

## ASSUNTO

[illegible]

|               |                                     |
|---------------|-------------------------------------|
| 4.017/2.000   | CARLOS ALBERTO SCHIAVON             |
| 17.567/2.001  | LUIS CARLOS SALOMAO                 |
| 21.594/2.001  | FABIO DE JESUS VOLPATO MENDES       |
| 25.559/2.001  | JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA            |
| 26.049/2.001  | EVODIO RIBEIRO DOS SANTOS           |
| 26.128/2.001  | SANDRA AP. BNRIGIATTO GANHOLO       |
| 26.591/2.001  | EGUINALDO MOREIRA                   |
| 8.359/2.002   | SEBASTIAO ROSALINA FERREIRA         |
| 17.034/2.002  | SILVANA DE LOURDES M G GRANDIS      |
| 20.344/2.002  | JULIANA BONETTI VALERIO             |
| 21.564/2.002  | MILTON SERGIO DOS SANTOS MENEZES    |
| 2.716/2.003   | JAIME PEREIRA                       |
| 2.727/2.003   | MARCIO CRISTIANO DA SILVA E/OU      |
| 18.801/2.003  | JOAO MATEUZZO                       |
| 28.913/2.003  | LENILDA BATISTA DE CARVALHO         |
| 2.687/2.004   | PAULO SERGIO AMALFI                 |
| 8.446/2.004   | ANDRE DE CAMARGO REDONDO E/OU       |
| 30.227/2.004  | IVAM CARLOS MACEDO                  |
| 237/2.005     | MARIA ZELIA PEREIRA SOARES          |
| 280/2.005     | JOSE ETORE BRAGION                  |
| 689/2.005     | MARIO TOMAZELLO FILHO               |
| 1.337/2.005   | BORELLI E PEREZ LTDA ME             |
| 2.502/2.005   | DA SILVA DA SILVA                   |
| 4.264/2.005   | ALEXANDRE SEVERINO DA CUNHA         |
| 11.810/2.005  | MARIALICE TERRA COSENTINO ANGELI    |
| 14.180/2.005  | JOAO JOSE ANANIAS                   |
| 14.707/2.005  | RONALDO ALVES                       |
| 14.800/2.005  | JOSE VANIMDERLEI POMPERMAYER        |
| 14.935/2.005  | CONCEIÇÃO ZELIA AUGUSTO             |
| 15.206/2.005  | JENNIFER CRISTIANE SILVA CRESPIO    |
| 16.248/2.005  | KLEBER CAMPOS CANEVA E/OU           |
| 16.252/2.005  | PAULO CARPENTARIO SANTANA JUNIOR    |
| 16.879/2.005  | JOAO JAIR SALVADOR                  |
| 17.129/2.005  | LUIS ANTONIO MENDES                 |
| 17.646/2.005  | GIOVANA CRISTINA DE PAULA SANTOS    |
| 9.837/2.006   | BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA           |
| 12.37/2.006   | ELZA APARECIDA DA SILVA             |
| 13.229/2.006  | CELSO VIANA                         |
| 16.730/2.007  | MARIALICE TERRA COSENTINO ANGELI    |
| 78.504/2.007  | AGENOR RODRIGUES JR                 |
| 82.881/2.007  | JOÃO VOLPINI E/OU                   |
| 83.627/2.007  | JANIO DUARTE PASSARINI              |
| 83.992/2.007  | ANDREA MARIA SPOSSOTTO              |
| 84.150/2.007  | JOSE WALDEMAR MAGRO                 |
| 97.448/2.007  | MARLY FURINI COELHO E/OU            |
| 110.769/2.007 | JONSON SARAPU DE OLIVEIRA           |
| 123.814/2.007 | JOAO RODRIGUES PIRILLO              |
| 5.703/2.008   | VALTIR VANDERLEI MENEGETTI          |
| 14.516/2.008  | ORIVALDO AUGUSTO FURLAN             |
| 40.376/2.008  | ENGETUBO IND. COMERCIO LTDA.        |
| 45.347/2.008  | JOSE RONALDO TANO                   |
| 74.856/2.008  | JF COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME       |
| 74.865/2.008  | JF COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME       |
| 126.214/2.008 | ANTONIO BRANCLAN                    |
| 141.063/2.008 | BENEDITO MANOEL DE CAMPOS           |
| 10.420/2.009  | PEDRO MAURICIO DE SOUZA E/OU        |
| 26.190/2.009  | CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA GOMES    |
| 27.193/2.009  | HELIO CALDERAN                      |
| 27.197/2.009  | HELIO CALDERAN                      |
| 40.719/2.009  | SALMO LOPES RODRIGUES               |
| 44.018/2.009  | JOSE DE SOUZA DA ROCHA LAGES        |
| 50.750/2.009  | GILBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA       |
| 56.525/2.009  | JOSE GONÇALVES DA CRUZ E/OU         |
| 56.069/2.009  | LUCIA HELENIA DE CARVAL LEITE       |
| 62.360/2.009  | EXPERT SERVICE S/S LTDA             |
| 66.412/2.009  | JOSE GORGA                          |
| 67.768/2.009  | FERNANDO JOSE CARLIM E/OU           |
| 68.006/2.009  | OLAYZ ANTONIO BORTOLAZZO            |
| 70.353/2.009  | LUIZ GARCIA                         |
| 70.799/2.009  | ELAINE DE FATIMA DIEHL MARCIO       |
| 71.319/2.009  | ADEMIR CARDOSO SILVEIRA             |
| 73.839/2.009  | LUIS ANTONIO DA SILVA               |
| 74.906/2.009  | JOSE MOACYR CORREA E/OU             |
| 75.162/2.009  | JOSE CARLOS KANDALAF                |
| 75.723/2.009  | DAVI FERNANDO ROCCIA DA SILVA       |
| 75.983/2.009  | MACINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA   |
| 75.993/2.009  | MACINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA   |
| 76.339/2.009  | ALCIDES SIVIERO                     |
| 76.341/2.009  | RUDNEI SIVIERO                      |
| 76.416/2.009  | ROBERT LEE FERGUSON                 |
| 76.537/2.009  | JOSE FERREIRA LANES                 |
| 76.556/2.009  | JORGE THADEU BACCARIN               |
| 77.291/2.009  | CRISTIANE DE GIACOMO                |
| 77.861/2.009  | MARCOS ANTONIO GONÇALVES REGONI     |
| 78.183/2.009  | DIMAS FERREIRA MATOS                |
| 78.472/2.009  | REINALDO MARTINS DE SOUZA E/OU      |
| 78.960/2.009  | GILBERTO LUIZ ROSSI CALLEGARO       |
| 79.033/2.009  | GILMAR MENDES FERNANDO MELLO        |
| 79.041/2.009  | ALBERTO CARLOS PIAZZA               |
| 79.835/2.009  | MANUEL GOMES PEREIRA                |
| 79.929/2.009  | CLAUDINEI RANDAL DA SILVA MARQUES   |
| 79.934/2.009  | JOSE MARQUES                        |
| 79.937/2.009  | APARECIDA ALVES AMARAL DA SILVA     |
| 80.491/2.009  | WILSEIMIRE RIBEIRO PB MIRANDA       |
| 80.451/2.009  | DENIS GNUTZMANS                     |
| 80.9376/2.009 | ODAIR APARECIDO PEREIRA CLAUDINO    |
| 81.187/2.009  | REGINALDO BARBOSA E/OU              |
| 81.382/2.009  | MARIA APARECIDA DA SILVA ANTONIO    |
| 81.806/2.009  | ANTONIO HELIO DRESSANO              |
| 83.827/2.009  | ESMALDE HERCOLINI BESSI             |
| 84.030/2.009  | AYRTON PIOVEZAN                     |
| 85.239/2.009  | FERNANDO ALVES DO AMARAL MELLO      |
| 88.145/2.009  | RAQUEL DE SOUZA                     |
| 89.572/2.009  | ROGERIA APARECIDA DO CARMO LOPES    |
| 94.166/2.009  | LEONEL JOAQUIM CUNHA                |
| 99.393/2.009  | DENISE FERNANDA SCHIAOVON SIQUEIRA  |
| 104.918/2.009 | JOSE DOS SANTOS                     |
| 107.322/2.009 | TATIANE APARECIDA FLORIM            |
| 109.214/2.009 | ANTONIO CARLOS RODRIGUES MUNHOZ     |
| 112.086/2.009 | JOÃO LUIS TOZZI                     |
| 113.784/2.009 | ANDRE LUIS TREVISAN SOUZA           |
| 116.796/2.009 | ANTONIO BERNARDO OMETTO             |
| 126.197/2.009 | MARIA JOSE MONTEIRO AZEVEDO RIBEIRO |
| 137.162/2.009 | CARPINTARIA MASSI LTDA ME           |
| 145.853/2.009 | JONES CESAR SIVIERO                 |

[illegible]





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Departamento de Administração Tributária<br><b>Divisão de Fiscalização</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 15 / 2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico abaixo descritos, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente dos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 04/02/ 2010: TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL No. 1373, fls. 06; NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR No. 35.016, fls. 07; AR fls. 08E09.<br>O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).<br>O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). |
| Piracicaba, 17 de Fevereiro de 2.010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CONTRIBUINTE<br>Astec Manutenção Equipamentos Industriais LTDA<br>Rua Joana Dárc , 1535 – Bl. 01 ap. 32 Jd. Monumento<br>CNPJ 05.395.078/0001-76 – IE – IM 1695/2006<br>PROCESSO Nº 110.656/2007<br>PIRACICABA/SPCPD 61.031-2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PROCURADORIA GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Torne-se sem efeito a publicação da Dispensa de Licitação no Diário Oficial datado de 24/12/09, com os seguintes dados:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratada: CODASP – Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo.<br>Requisição nº: 09323/09.<br>Processo nº: 149.022/09.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| COMUNICADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Comunicamos o cancelamento da permissão de uso do espaço, dos requerentes abaixo relacionados, em virtude do não comparecimento dos mesmos aos locais designados:<br>Antonia Moreira de Souza – Praça Ângelo Feltre (Santa Terezinha)<br>Hidalmo Gomes Saldanha – Praça Ângelo Feltre (Santa Terezinha)<br>Irineu Aparecido Projete – Rua Governados Pedro de Toledo (Centro)<br>Laura Helena da Cruz Valério – Praça da Saudade (Cemitério)<br>Waldiney Aparecido Ferreira de Souza – Praça do Parafuso (Vila Rezende)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Comunicamos o indeferimento da solicitação de autorização para comércio ambulante, como auxiliar do Sr. Luiz Carlos Munhoz, do Sr. Anderson Vaz, por estar em desacordo com a Lei Complementar 178/2006 e Decreto nº. 13109/2009.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ANGELA M. C. JORGE CORRÊA<br>Secretária Municipal do Trabalho e Renda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Autorização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , <b>EDUARDO JOSE MILANEZ MESCOLOTTI</b> , RG 16.512.636SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Piracicaba 19/02/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Antonio Fernandes Faganello<br>Secretario Municipal de Transportes Internos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Autorização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , <b>JAILTON FARIAS SILVA</b> , RG 12.874.294SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Piracicaba 19/02/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Antonio Fernandes Faganello<br>Secretario Municipal de Transportes Internos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Autorização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora, <b>LUCILÉIA APARECIDA PISELLI OMETTO</b> , RG 07.693.469SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares. |
| Piracicaba 19/02/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Antonio Fernandes Faganello<br>Secretario Municipal de Transportes Internos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Autorização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , <b>MARCELLO DE SOUZA MAGNANI</b> , RG 04.644.021-0SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.       |
| Piracicaba 19/02/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Antonio Fernandes Faganello<br>Secretario Municipal de Transportes Internos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Autorização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , <b>WALDEMAR MESQUITA NETO</b> , RG 21.886.862-5SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares. |
| Piracicaba 19/02/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Antonio Fernandes Faganello<br>Secretario Municipal de Transportes Internos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO                                                                                                                                         |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2010                                                                                                                                 |
| Objeto: aquisição de bateria para veículos.                                                                                                                  |
| <b>HOMOLOGO</b> o procedimento licitatório acima descrito, conforme <b>ADJUDICAÇÃO</b> realizada pelo <b>PREGOEIRO</b> a favor da(s) seguinte(s) empresa(s): |
| EMPRESA(S) ITEM(S)<br>Eletroraj Comércio de Baterias e Componentes Ltda. 01, 02.<br>Márcio José de Oliveira Fernandes Me. 03, 04.                            |
| Piracicaba, 18 de fevereiro de 2010.                                                                                                                         |
| Antonio Fernandes Faganello<br>Secretário Municipal de Transportes Internos                                                                                  |

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO                                |
| SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO                          |
| Expediente do dia 19 de fevereiro de 2010                         |
| Protocolados e Encaminhados                                       |
| Protocolos Interessados                                           |
| 000649/2010 COMERCIAL PRADELA LTDA                                |
| 000650/2010 BENER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA        |
| 000651/2010 ANTONIO GERALDO CONCEIÇÃO CELSO - ME                  |
| 000652/2010 VER. JOSÉ APARECIDO LONGATTO                          |
| 000653/2010 VER. JOSÉ APARECIDO LONGATTO                          |
| 000654/2010 JOSÉ HENRIQUE ROMANINI                                |
| 000655/2010 COMERCIAL ELÉTRICA ELBRAN LTDA-EPP                    |
| 000656/2010 MC TRATOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA                       |
| 000657/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                         |
| 000658/2010 JACQUELINE P. GONÇALVES                               |
| 000659/2010 J. J. ANTONIOLI & CIA. LTDA.                          |
| 000660/2010 EDISON GALENDE JUNIOR MECANICA - ME                   |
| 000661/2010 JOSÉ C. CAMARGO                                       |
| 000662/2010 SANDRA APARECIDA DE SÁ                                |
| Despachos                                                         |
| Protocolos Processo Interessado                                   |
| 000462/2010 000324/2010 MARINA GOMES DOS SANTOS: "Deferido".      |
| 000522/2010 000353/2010 SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL: "Concluído". |
| 000599/2010 000058/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".               |
| 000600/2010 000058/2010 3ª VARA CÍVEL: "Concluído".               |
| 003207/2009 002061/2004 RESIDENCIAL SÃO LUIZ: "Concluído".        |
| 004770/2009 002061/2004 RESIDENCIAL SÃO LUIZ: "Deferido".         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                |
| EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA CONVITE N.º 001/2010, PROCESSO N.º 170/2010<br>OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA                                          |
| A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, às vistas das exigências do Instrumento Convocatório e da Lei de Licitações, decidiu por CLASSIFICAR as propostas conforme quadro abaixo, considerando que os valores propostos estão de acordo com a estimativa do SEMAE.      |
| EMPRESA VALOR CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Irrigart Eng. e Consultoria em Recursos Hídricos R\$ 129.000,00 1º lugar                                                                                                                                                                                                                      |
| eMeio Ambiente Ltda R\$ 132.600,00 2º lugar                                                                                                                                                                                                                                                   |
| GEO-UP Geologia Ambiental Ltda R\$ 132.990,00 3º lugar                                                                                                                                                                                                                                        |
| STS Engenharia Ltda R\$ 136.500,00 4º lugar                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Drenatec Engenharia Ltda R\$ 138.000,00 5º lugar                                                                                                                                                                                                                                              |
| R.A.S.A. Racionalize Água, Solo e Meio Ambiente Ltda                                                                                                                                                                                                                                          |
| O presidente determinou para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação da deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação no Diário Oficial do Município cuja data será tomada como base para eventuais recursos administrativos. |
| Piracicaba, 22 de fevereiro de 2010<br>João Galdino da Silva<br>Presidente da Comissão                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CONCLUSÃO – PROCESSO N.º3396/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Lucia A. S. Delazaro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 896 de 22 de outubro de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do Processo Sindicante sob n.º 3396/2009, instaurado visando apurar incidente ocorrido nas dependências do Setor de Oficina do SEMAE, em relação à denúncia sob protocolo nº 4914, a Comissão concluiu por unanimidade que não foi possível identificar a autoria do fato objeto da denúncia, sugerindo o arquivamento do processo.<br>Piracicaba, 19 de fevereiro de 2.010 |
| Lucia A S. Delazaro<br>Presidente da Comissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PREGÃO N.º 15/2010 - PROCESSO N.º 188/2010<br>Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba<br>Objeto: Prestação de Serviços de manutenção e revisão geral em 04 (quatro) transformadores de potência trifásicos.<br>EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 463/2010<br>Contratada: MAG TRANSFORMADORES LTDA.<br>Valor: R\$ 4.520,00<br>Dotação 51 – Código Orçamentário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros e Programa de Trabalho 323190.1751200362.304, do exercício de 2010.<br>Data: 18/02/2010                                                                |
| Helen Takara<br>Administração de Contratos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS<br>TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2010 - PROCESSO N.º 141/2010<br>OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO AAMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DO LOTEAMENTO VIVENDAS BELA VISTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA SIMPLES E ESPECIALIZADA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, às vistas das exigências do Instrumento Convocatório e da Lei de Licitações, decide comissão decide HABILITAR as empresas Bema Empreendimentos e Construções Ltda, Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda, D.R.R. Construções e Comércio Ltda, J.P.A. Ambiental, Serviços e Obras Ltda e Replan Saneamento e Obras Ltda, por atender todos os requisitos de habilitação e INABILITAR a empresa Conesb Construção Engenharia e Saneamento Ltda, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o solicitado, em desacordo com o subitem 7.1.2.2. do Edital, conforme ata de diligência efetuada junto ao DMAE/RS, fls. 342 a 358 e também por apresentar a Declaração completa dos componentes, conforme exigido no item 7.1.3, sem assinatura. No edital é solicitado no item 7.1.2.2 "A pertinência e compatibilidade para comprovação da capacidade técnica serão aferidas através de atestado em que figure, no mínimo, a execução de uma rede, adutora ou sub-adutora de água tratada com pelo menos 1.000m de extensão, com tubos de PVC PBA, PVC DEFOFo ou Ferro Fundido Dúctil. Os atestados apresentados empresa Conesb, são de obras realizadas utilizando tubos de PEAD, os quais demandam um processo muito diferente de tubulação com materiais de PVC, DEFOFO ou FºFº. Os tubos de PEAD são unidos por solda (eletrofusão ou solda de topo) enquanto que os tubos de PVC PBA, PVC DEFOFO e FERRO FUNDIDO DÚCTIL, são unidos através de junta elástica. Mesmo pensando em aumentar a competitividade, não havia como aceitar os atestados, por se tratarem de obras completamente diferentes do solicitado no edital. O presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação da deliberação na página oficial do Sema e na Internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura dos envelopes n.º 2 "Proposta Comercial" das empresas habilitadas para o dia 4 de março de 2010, às 08h30min. |
| Piracicaba, 22 de fevereiro de 2010.<br>João Galdino da Silva<br>Presidente da Comissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE  
CONCLUSÃO – PROCESSO N.º2334/2009

Lucia A. S. Delazaro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 896 de 22 de outubro de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do Processo Sindicante sob n.º 2334/2009, instaurado visando apurar possível conduta irregular no exercício da função, envolvendo servidor do SEMAE, em relação à denúncia sob protocolo nº 3469, a Comissão concluiu por unanimidade que não foi possível identificar infração pelo servidor, sugerindo o arquivamento do processo.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2.010

Lucia A.S. Delazaro  
Presidente da Comissão

## PODER LEGISLATIVO

Departamento Administrativo / Financeiro

## HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 02/2010 (serviços de reposição e recolagem de tacos, raspagem, calafetação com resina própria, bem como o lixamento e aplicação de verniz em tampo de mesa do Salão Nobre), a favor da empresa: Renov Forros, Divisórias e Pisos Ltda. ME., totalizando a importância de R\$ 20.900,00 (vinte mil, novecentos reais).

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Longatto  
Presidente

## HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 03/2010 (fornecimento parcelado de pó de café), a favor da seguinte empresa: L.A. Bandeira e Cia Ltda - EPP, totalizando a importância de R\$ 6.930,00.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Longatto  
Presidente

## Notificação – Desistência

A Câmara de Vereadores de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital no. 01/2006, em Regime Estatutário, notifica que a desistência dos convocados através do Diário Oficial do Município de 18 de janeiro de 2010 e 10 de fevereiro de 2010, abaixo relacionados.

Desistência por motivo Particular:

## AGENTE ADMINISTRATIVO

| Classificação | Nome                          |
|---------------|-------------------------------|
| 16ª           | PRISCILA BOSO                 |
| 17ª           | ROSELI APARECIDA PIRES BERTON |

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2010.

JOSÉ APARECIDO LONGATTO  
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE  
PREÇOS 001/2010

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, na Sala de Reuniões do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 001/2010, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Tomada de Preços n.º 001/2010, conforme processo n.º 001/2010, que visa a escolha do menor preço global para Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Predio Administrativo anexo ao Bloco I da FUMEP, tendo como participantes as empresas SJK Construtora Ltda, representada pelo Sr. Antonio Pereira Estevam, Construtora Unai Ltda, representada pelo Sr. Jorge Luiz Ribeiro, Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda, representada pela Sra. Juliana Boscaroli Franceschini, Construtora Quality Ltda, representada pela Sra. Michele Caroline Zambetta e as empresas Arion Engenharia , Walp Construções e Comércio Ltda, Lofte Engenharia e Vuc Construtora Ltda, que não se fizeram representar. Presentes os Srs. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento, Rodinei Antonio Correa Zenero e as Sras. Marisa de Marco Lima e Bernadety Padilha . Após a abertura do envelope n.º 01, o Presidente da Comissão comunicou que as possíveis considerações poderão ser encaminhadas até às 17:30 do dia 22/02/2010, através do e-mail ebarbosa@eep.br. Logo em seguida, o Presidente determinou o encerramento dos trabalhos e o encaminhamento das propostas para análise e parecer.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2010.  
Edson Barbosa  
Residente da Comissão de Licitações

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTES AO  
CONVITE N.º003/2010

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, na Sala de Reuniões do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 004/2010, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas do Convite n.º 003/2010, conforme processo n.º 004/2010, que visa a escolha do menor preço global para Aquisição de Equipamentos para o Laboratorio de Química e Resíduos da FUMEP, tendo como participantes as empresas Labcenter Materiais para Laboratorios e Hospitais Ltda, Tecnal Equipamentos para Laboratorio Ltda, Cienlab Equipamentos Científicos Ltda, Tiago Teixeira Marconi EPP e Intercontrol Comercio e Serviços de Equipamentos Técnicos para Laboratorio Ltda. Presentes os Srs. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento e as Sras. Marisa de Marco Lima e Bernadety Padilha. Após a abertura do envelope nº 2, a presente Comissão deliberou em encaminhar as propostas recebidas para análise e parecer do Setor Técnico.

Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2010.  
Edson Barbosa  
Presidente da Comissão de Licitações

# DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL



## NÃO DOE MOEDAS NOS SEMÁFOROS!



## DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

**Diagramação**  
Centro de Comunicação Social  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1323  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br